



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA-UESB

TERMO DE REFERÊNCIA

(PGE OS 02_2025)

TERMO DE REFERÊNCIA /HABILITAÇÃO AQUISIÇÕES

- (X) CONTRATAÇÃO DELEGADA
() SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(X) LICITAÇÃO
() CONTRATAÇÃO DIRETA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição
1	65.30.19.00016344-9	CADEIRA, de rodas, para adulto,
2	65.30.19.00115112-6	MESA, hospitalar, para exame ginecologico com Gabinete em madeira, possuindo no minimo 3 gavetas e 2 portas, leito com espuma e
3	65.30.19.00010860-0	POLTRONA, hospitalar, reclinavel, movimento simultaneo encosto, bracos, pes, acionamento tres estagios, alavanca cremalheir
4	65.30.19.00010465-5	SUPORTE, para soro, com dois ganchos, estrutura tubular, em aço inox, altura regulável.,
5	65.30.19.00105859-2	BIOMBO, hospitalar sanfonado, constituído em PVC rígido, com perfil de alumínio anodizado ou pintura epoxi, superficie lisa e d
6	65.30.19.00003314-6	ESCADA, uso hospitalar, de 02 degraus, em estrutura tubular, piso em aço pintado, na cor branca, coberto com borracha anti de
7	65.30.19.00113335-7	MACA, fixa, hospitalar, com leito em chapa de aço inox reforçada; estrutura em aço inox; cabeceira regulavel por cremalheira; p
8	65.30.19.00000510-0	CADEIRA, hospitalar, para otorrinolaringologista, elétrica, tensão de 127 volts,
9	65.30.19.00021194-0	CAMA, hospitalar, fawler, adulto, dimensões mínimas de 2000 mm x 950 mm x 740 mm.,
10	65.30.19.00109651-6	COLCHÃO, para cama fawler adulto, espuma ortopédica, densidade 33, dimensões 1900mmx880mmx120mm,
11	65.30.19.00003263-8	MESA, de Mayo, com bandeja inox, armação tubular pintada, sobre rodízios, altura regulável
12	65.30.19.00008887-0	MESA, de cabeceira e refeicao hospitalar, acoplada, confeccionada em chapa de aço. Tampo da mesa e de refeicao em madeir
13	65.30.19.00069206-9	SUPORTE, para soro, em aço inoxidável AISI 304, tubo de 1 polegada altura regulavel minima de 1,40 m e maxima de 2,0 m, cc
14	65.30.19.00003756-7	BIOMBO de 03 panos, armacao tubular em aço pintado, pes com rodizios, acompanhado de 03 panos em plastico resistente, dir
15	65.30.19.00120830-6	BERCO, uso hospitalar, com cesto removivel em acrilico, montado em armacao tubular fixa de aço inoxidavel; possuir prateleira
16	65.30.19.00070653-1	CADEIRA, para coleta de sangue, assento plástico, tipo concha, estrutura tubular em aço,
17	65.30.19.00119048-2	NEGATOSCOPIO, de 02 corpos, construido em chapa de aço inoxidavel, com a parte frontal em acrilico translucido, branco leito
18	65.30.19.00020498-6	MESA, hospitalar, para instrumental cirurgico, dimensoes de 2200 x 1000 x 1200 mm, podendo variar em +/- 5%, tampo e pratel
19	65.30.19.00120980-9	MESA de mayo, estrutura tubular e bandeja confeccionadas em aço inoxidavel do tipo AISI 304; deve ter regulagem de altura e j
20	65.30.19.00002959-9	MESA, hospitalar, auxiliar, tubular, aço inox, rodízios, dimensões de 400 x 500 x 800 mm, tampo e prateleiras.
21	65.30.19.00117151-8	ARMARIO, vitrine, uso hospitalar, 02 portas laterais em vidro com fechadura tipo yale, 04 prateleiras internas em vidro, com esp
22	65.30.19.00117066-0	ARMARIO, vitrine, uso hospitalar, estrutura em chapa de aço esmaltado, na cor branco, com (1) uma porta, (3) três prateleiras, li
23	65.30.19.00010860-0	POLTRONA, hospitalar, reclinavel, movimento simultaneo encosto, bracos, pes, acionamento tres estagios, alavanca cremalheir
24	65.30.19.00021780-8	CARRO, maca, para emergencia Com as seguintes características: - Estrutura da base construida em tubos de 30 x 70 mm; - B:
25	65.30.19.00096489-1	CARRO, de curativo, com balde e bacia, construido em aço inox AISI 304, polido, características adicionais: sendo a estrutura er
26	65.30.19.00021358-6	FOCO, parabolico, haste cromada, flexivel, tipo castical, altura regulavel, lampada halogena, base em tripe de ferro pintado, tens
27	65.30.19.00115299-8	FOCO, auxiliar, clinico, parabolico, com altura regulavel, haste cromada, flexivel, base movel com rodizios, lampada LED, interr
28	65.40.19.00070554-3	REFRATOR, lentes esfericas +16,75 ate 19,75 dioptrias com intervalos de 0,25 dioptrias, lentes cilindricas 0,00 ate -6,00 dioptria
29	65.40.19.00113034-0	LÂMPADA, de fenda, com capacidade de se inclinar até aproximadamente 20 graus do eixo de observação.,
30	65.40.19.00070548-9	TONOMETRO, de aplanacao, para ser acoplado a lampada de fenda, com acoplamento tipo universal, sistema de fixacao que p
31	65.30.19.00126807-4	LENSOMETRO, manual, com escala de medicao de pelo menos -20D a +20D, com iluminacao em LED, em passos de medicac
32	65.40.19.00095038-6	LENSOMETRO, manual, com escala de medicao de pelo menos -20D a +20D, com iluminacao em LED, em passos de medicao
33	65.30.19.00008979-6	MACA, fixa, reforçada, dimensoes minimas de 1900 x 500 x 800 mm, leito e cabeceira alcochoados em courvin, na cor padrao d

Total estimado

1.1.2 As especificações do objeto constam

() do anexo integrante deste Termo de Referência

(X) da descrição abaixo:

Aquisição de materiais hospitalares para o Módulo de Saúde da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Campus de Jequié.

1.1.2.1 As características do objeto da contratação devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 10 dias, a contar da data da () assinatura do Contrato (X) subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - AFM () subscrição da Autorização de Prestação de Serviços - APS, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

() em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

(X) na descrição a seguir:

Os bens de consumo consignados neste Termo de referência destinam-se ao uso didático e de cunho científico por meio de atividades laboratoriais de pesquisa que atendem à

comunidade universitária, com impacto direto na formação de nossos discentes, em nível de graduação e pós-graduação Stricto Sensu; bem como, a contribuição no desenvolvimento científico, tecnológico e inovador da UESB e das regiões onde esta se insere.

NOME DO PROJETO	DOCENTE RESPONSÁVEL (VINCULADO AO DSII)	RESOLUÇÃO CONSEPE
Acompanhamento de pacientes com Covid-19 de um Hospital público do interior da Bahia	Cléber Souza de Jesus	CONSEPE Nº 030/2021
Práticas de Cuidado no Contexto da Pandemia por COVID-19: Estratégias Desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde	Flávia Pedro dos Anjos Santos	CONSEPE Nº 044/2021
Aspectos sociodemográficos e clínicos dos pacientes que ingressam ao programa de terapia hemodialítica ambulatoria	Lucas Brasileiro Lemos	CONSEPE Nº 49/2022
Intervenção de sintomas musculoesqueléticos em agentes comunitários de saúde: uma análise com base no modelo RE AIM.	Alba Benemérita Alves Vilela	CONSEPE Nº 058/2022
Morbidade hospitalar, mortalidade e vacinação em Covid-19 no Brasil: análise de séries temporais interrompidas	Adriana Galdino Batista Pereira	CONSEPE 59/2024
Projeto Saúde Quilombola (PROSAQ): doenças crônicas não transmissíveis e fatores associados à saúde de afrodescendentes residentes em comunidade quilombola no nordeste do Brasil	Isleide Santana Cardoso Santos	19/2025

Cientes das condições e medidas para a gestão de despesas e controle de gastos no âmbito das instituições públicas estaduais, impostas pelo Decreto 19.733 de 01/06/2020, que restabelece a vigência dos Decretos Estaduais 15.924/15 e 16.417/2015; Decreto 19.586 de 27/03/2020; e Decreto 19.551 de 20/03/2020; justificamos a necessidade da contratação e imprescindibilidade de que a UESB permaneça garantindo as condições básicas para o desenvolvimento de suas atividades finalísticas (ensino, pesquisa e extensão). Salienta-se quanto ao disposto no Decreto Nº 20.077 de 29/10/2020 que autorizou a retomada das atividades letivas nas unidades de Ensino Superior, públicas e particulares, a partir do dia 03 de novembro de 2020, considerando os protocolos de segurança determinados pelo poder executivo e a Resolução 003/2021 do CONSU (estabelece as condições para retomada de atividades presenciais na Uesb, no âmbito administrativo e acadêmico).

Destacamos a motivação e essencialidade da aquisição dos referidos bens de consumo em razão da necessidade de garantir as condições básicas de funcionamento dos Laboratórios, enquanto espaços de produção de conhecimento e do desenvolvimento científico, tecnológico e inovador, lócus da efetiva indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Como benefícios diretos em se promover as condições adequadas em termos técnicos e de biossegurança nos Laboratórios da UESB, vale salientar os impactos na formação técnico-científica e tecnológica dos discentes de graduação e pós-graduação, considerando as atividades de iniciação científica e desenvolvimento das pesquisas no âmbito dos cursos; a contribuição para uma melhor convivência com o meio ambiente e a diminuição de danos, em razão das pesquisas desenvolvidas que produzem melhoramento em diversas áreas; a potencialização à produção de diversas culturas, possibilitando a geração de renda e inclusão socioeconômicas de populações vulneráveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

() em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

(X) na descrição a seguir:

A solução como um todo do item [CADEIRA, de rodas, para adulto], [MESA, hospitalar, para exame ginecológico com Gabinete em madeira], [POLTRONA, hospitalar, reclinável, movimento simultâneo encosto, braços, pés], [SUPORTE, para soro, com dois ganchos, estrutura tubular, em aço inox, altura regulável], [BIOMBO, hospitalar sanfonado, constituído em PVC rígido, com perfil de alumínio anodizado], [ESCADA, uso hospitalar, 02 degraus], [MACA, fixa, hospitalar, com leito em chapa de aço inox reforçada; estrutura em aço inox], [CADEIRA, hospitalar, para otorrinolaringologista, elétrica, tensão de 127 volts], [CAMA, hospitalar, fawler, adulto, dimensões mínimas de 2000 mm x 950 mm x 740 mm], [COLCHÃO, para cama fawler adulto, espuma ortopédica, densidade 33, dimensões 1900mmx880mmx120mm], [MESA, de Mayo, com bandeja inox, armação tubular pintada, sobre rodízios, altura regulável], [MESA, de cabeceira e refeição hospitalar, acoplada, em chapa de aço], [SUPORTE, para soro, com rodízios, em aço inoxidável, 04 ganchos], [BIOMBO, de 03 panos, armação tubular em aço pintado, em plástico resistente], [BERÇO, uso hospitalar, com cesto removível em acrílico, montado em armação tubular fixa de aço inoxidável], [CADEIRA, para coleta de sangue, assento plástico, tipo concha, estrutura tubular em aço], [NEGATOSCÓPIO, de 02 corpos, constituído em chapa de aço inoxidável], [MESA, hospitalar, para instrumental cirúrgico, dimensões de 2200 x 1000 x 1200 mm, podendo variar em +/- 5%], [MESA, de Mayo, estrutura tubular e bandeja confeccionadas em aço inoxidável do tipo AISI 304], [MESA, hospitalar, auxiliar, tubular, aço inox, rodízios, dimensões de 400 x 500 x 800 mm, tampo e prateleiras], [ARMÁRIO, vitrine, uso hospitalar, 2 portas laterais em vidro com fechadura tipo yale, 04 prateleiras internas], [ARMÁRIO, vitrine, uso hospitalar, estrutura em chapa de aço esmaltado, na cor branco], [POLTRONA, hospitalar, reclinável, em courvim, cor preta], [CARRO, maca, para emergência, dimensões mínimas internas de 1880 x 640 mm], [CARRO, de curativo, com balde e bacia, constituído em aço inox], [FOCO, parabólico, haste cromada, flexível, tipo castiçal, altura regulável, bivolt], [FOCO, auxiliar, clínico, parabólico, com altura regulável, haste cromada, flexível, base móvel com rodízios, lâmpada LED], [REFRATOR, lentes esféricas +16,75 até 19,75 dioptrias com intervalos de 0,25 dioptrias], [LÂMPADA, de fenda, com capacidade de se inclinar até aproximadamente 20 graus do eixo de observação], [TONÔMETRO, de aplanção, para ser acoplado a lâmpada de fenda, com acoplamento tipo universal], [LENSÔMETRO, manual, com escala de medição de pelo menos -20D a +20D, com iluminação em LED], [OFTALMOSCÓPIO, indireto, com: - lentes de 16 a 20 dioptrias], [MACA, fixa, reforçada, dimensões mínimas de 1900 x 500 x 800 mm, leito e cabeceira acolchoados] consiste em atender às necessidades de infraestrutura hospitalar com equipamentos duráveis, de alta qualidade e que proporcionem segurança e conforto tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde.

A escolha dos materiais, tais como aço inoxidável e PVC rígido, é justificada pela necessidade de resistência à corrosão, facilidade de higienização e durabilidade, essenciais em ambientes hospitalares. O uso de estruturas tubulares e rodízios em diversos itens garante mobilidade e flexibilidade, permitindo que os equipamentos sejam facilmente deslocados conforme a necessidade, otimizando o espaço e o fluxo de trabalho nas unidades de saúde.

Além disso, a inclusão de itens com características específicas como regulagem de altura e inclinação, e ajustes elétricos e manuais, assegura que os equipamentos possam ser adaptados a diferentes contextos e necessidades dos pacientes, melhorando os procedimentos médicos e o conforto dos usuários. A integração de tecnologias, como iluminação LED em alguns dispositivos, reflete a preocupação com a eficiência energética e a modernização do ambiente hospitalar.

Por fim, a escolha econômica por estes tipos de soluções está relacionada ao custo-benefício proporcionado por equipamentos que, além de atenderem às normas de segurança e ergonomia, têm longa vida útil e baixo custo de manutenção. Desta forma, a aquisição destes itens se alinha aos objetivos de garantir eficiência operacional aliada à sustentabilidade financeira das instituições de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes critérios de sustentabilidade:

Visando à promoção da responsabilidade socioambiental e ao alinhamento com a Política Nacional de Compras Públicas, esta contratação considerará, sempre que tecnicamente

viável e desde que não comprometa a ampla concorrência, aspectos sustentáveis relacionados aos produtos e serviços ofertados.

Entre os critérios desejáveis, incluem-se:

Utilização de materiais recicláveis, reciclados ou de menor impacto ambiental na fabricação dos equipamentos;

Embalagens sustentáveis, com menor geração de resíduos;

Equipamentos com alta durabilidade, possibilidade de manutenção e reposição de peças;

Certificações ambientais reconhecidas, como ISO 14001 ou equivalentes;

Logística ou práticas de transporte com menor emissão de poluentes.

Importante: tais critérios de sustentabilidade têm caráter **preferencial e não eliminatório**. Caso a exigência de atendimento a esses critérios inviabilize a contratação, por ausência de propostas aptas ou preços incompatíveis, **os critérios poderão ser desconsiderados parcial ou totalmente**, mediante justificativa técnica devidamente registrada no processo.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração não indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, considerando o disposto no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, que faculta à Administração a exigência de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, limitando-a a até 5% do valor do contrato (ou até 10% nos casos de risco contratual elevado), verifica-se que, embora o presente processo envolva aquisição de equipamentos hospitalares com valor estimado superior a meio milhão de reais, não se constata, neste caso, a obrigatoriedade da exigência da garantia de contratação.

Trata-se de fornecimento de bens móveis padronizados, com entrega única, sem a necessidade de instalação técnica complexa ou prestação continuada de serviços, características que indicam **risco contratual moderado**. Além disso, o processo contará com **pagamento condicionado à entrega e à aceitação dos bens**, além de **previsão de penalidades contratuais, retenções e outros mecanismos de controle e responsabilização**, que contribuem para a mitigação de riscos.

Cabe destacar ainda que a exigência de garantia pode representar um **ônus desproporcional aos fornecedores**, especialmente os de menor porte, impactando a competitividade da licitação e, conseqüentemente, os princípios da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa.

Dessa forma, opta-se pela **não exigência da garantia de contratação neste processo**, por entender-se que os riscos envolvidos são gerenciáveis por outros meios contratuais, e que a exigência de garantia poderia inviabilizar ou restringir a competitividade da licitação, sem oferecer vantagem proporcional à Administração.

Contudo, **fica ressalvado que, caso futuramente se constate a necessidade de contratação correlata no mesmo processo ? e esta apresente características de maior risco ou complexidade ?, poderá ser avaliada a exigência de garantia específica para essa contratação complementar.**

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

() Sim

(X) Não, conforme justificativa a seguir:

A natureza do objeto: os materiais de que tratam a presente contratação consiste em itens padronizados, de ampla oferta no mercado e de complexidade reduzida. A natureza dessa contratação não demanda a junção de expertises complementares, nem apresenta justificativas técnicas que exijam a atuação consorciada. Vale salientar que a participação de consórcios pode dificultar a identificação clara das responsabilidades individuais das empresas consorciadas, comprometendo a eficácia na fiscalização e no cumprimento das obrigações contratuais;

Os riscos logísticos e operacionais: a atuação conjunta de empresas em consórcio pode gerar dificuldades na definição de responsabilidades, especialmente em casos de inadimplemento ou necessidade de substituição de lotes. Essa indefinição pode acarretar atrasos na entrega e comprometer o provimento às atividades acadêmicas desenvolvidas na UESB, que dependem dos materiais;

A eficiência na gestão contratual: a contratação de fornecedores individuais facilita a gestão contratual, reduzindo a complexidade na comunicação, fiscalização e aplicação de penalidades, caso necessário. Isso contribui para uma execução contratual mais ágil e eficaz, alinhada aos princípios da administração pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 O prazo de fornecimento dos bens, em entrega única, é de **até 10 (dez) dias**, a contar:

() da assinatura do Contrato

(X) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - AFM

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

() do anexo integrante deste Termo de Referência

(X) da descrição abaixo:

Campus II: Avenida Dep. Luiz Eduardo Mgalhães, S/Nº, Bairro São Judas Tadeu, CEP. 45.204-010.

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.3.2 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia legal ou contratual técnica deverão ser substituídas por outras originais, adequadas e novas, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.3.2.1 Uma vez intimada, a contratada realizará, conforme o tipo de garantia, a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do termo final definido pela Administração para a retirada do equipamento das suas dependências.

5.3.2.2 A contratada, por si ou por meio da assistência técnica autorizada, deverá retirar o equipamento das dependências da Administração no prazo de até () dias úteis.

5.3.2.3 Os prazos indicados nos subitens 5.3.2.1 e 5.3.2.2 poderão, durante o seu transcurso, ser prorrogados uma única vez, por até **03 (três) dias úteis**, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante.

5.3.2.4 Na hipótese desse subitem 5.3.2, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.3.2.5 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso dos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.3.3 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia legal ou contratual técnica será de responsabilidade da contratada.

5.3.4 A garantia legal ou contratual técnica tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência contratual, permitindo eventual aplicação de penalidades, mesmo depois de expirado este último prazo, em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste Termo de Referência.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste Termo de Referência.

5.4.4 Além das informações que já constam neste Termo de Referência, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta as que constam do anexo integrante deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente,

anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até **05 (cinco)** dias úteis, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este Termo de Referência como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inciso II, "b" da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de **10 (dez)** dias úteis, prorrogáveis por até **10 (dez)** dias úteis, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no prazo de **10 (dez)** dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do _____, pro rata tempore.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor do bem, obra ou serviço será selecionado por meio de processo de:

- () Contratação direta
- (X) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
- (X) menor preço
- () maior desconto
- () Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
- () menor preço
- () maior desconto
- () melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo
- () técnica e preço, conforme anexo

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para Pessoas Jurídicas:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual - MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- g) ato de autorização para o exercício da atividade de _____ [especificar a atividade contratada sujeita à autorização], expedido por _____ [especificar o órgão competente] nos termos do art. _____ da(o) _____ [especificar a Lei ou Decreto].

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes () Estadual/Distrital () Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda () Estadual/Distrital () Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeiro.

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)
Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)
Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)
- b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.
- b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital ? SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas

seqüencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem seqüencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de ____% (____ por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) Comprovação de capacitação técnico-profissional, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumiu a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

b) Comprovação de capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b1) Na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação técnico-operacional referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

b2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste Termo de Referência, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência (art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c.1) Para fins desta alínea "c)", o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;

c.2) Quanto ao pessoal técnico, será observado o que se segue:

c.2.1) Relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema eletrônico, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumiu o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso [indicar a lei especial e os requisitos, se for o caso] (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);

e) Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, se for o caso [indicar a entidade profissional, se for o caso];

e.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.

e.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea "e" se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

f) Declaração no sistema eletrônico da licitação de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e, quando exigido, das condições locais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ou da contratação direta (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

f.1) Na hipótese de exigência de realização de vistoria prévia do local da execução, caso o licitante opte por não realizá-la, além da declaração de que trata essa alínea "f", deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas "a", "b" e "c" deste tópico:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (%)

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada parcela única, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de, no mínimo, __ % (____ por cento) do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste Termo de Referência.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem seqüencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.3.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da

certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) Se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) A comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) Se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Texto Inicial

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 537.625,24 conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (X) abaixo () em anexo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

Tabela em Markdown

Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição
1	65.30.19.00016344-9	CADEIRA, de rodas, para adulto, MESA, hospitalar, para exame ginecologico com Gabinete em madeira, possuindo no minimo 3 gavetas e 2 portas, leito com espuma e j
2	65.30.19.00115112-6	
3	65.30.19.00010860-0	POLTRONA, hospitalar, reclinavel, movimento simultaneo encosto, bracos, pes, acionamento tres estagios, alavanca cremalheira
4	65.30.19.00010465-5	SUPORTE, para soro, com dois ganchos, estrutura tubular, em aço inox, altura regulável.,
5	65.30.19.00105859-2	BIOMBO, hospitalar sanfonado, constituído em PVC rígido, com perfil de alumínio anodizado ou pintura epoxi, superfície lisa e de
6	65.30.19.00003314-6	ESCADA, uso hospitalar, de 02 degraus, em estrutura tubular, piso em aço pintado, na cor branca, coberto com borracha anti den
7	65.30.19.00113335-7	MACA, fixa, hospitalar, com leito em chapa de aço inox reforçada; estrutura em aço inox; cabeceira regulavel por cremalheira; pes
8	65.30.19.00000510-0	CADEIRA, hospitalar, para otorrinolaringologista, elétrica, tensão de 127 volts,
9	65.30.19.00021194-0	CAMA, hospitalar, fawler, adulto, dimensões mínimas de 2000 mm x 950 mm x 740 mm.,
10	65.30.19.00109651-6	COLCHÃO, para cama fawler adulto, espuma ortopédica, densidade 33, dimensões 1900mmx880mmx120mm,
11	65.30.19.00003263-8	MESA, de Mayo, com bandeja inox, armação tubular pintada, sobre rodízios, altura regulável
12	65.30.19.00008887-0	MESA, de cabeceira e refeicao hospitalar, acoplada, confeccionada em chapa de aço. Tampo da mesa e de refeicao em madeira
13	65.30.19.00069206-9	SUPORTE, para soro, em aço inoxidavel AISI 304, tubo de 1 polegada altura regulavel minima de 1,40 m e maxima de 2,0 m, cor
14	65.30.19.00003756-7	BIOMBO de 03 panos, armacao tubular em aço pintado, pes com rodizios, acompanhado de 03 panos em plastico resistente, dim
15	65.30.19.00120830-6	BERCO, uso hospitalar, com cesto removivel em acrilico, montado em armacao tubular fixa de aço inoxidavel; possuir prateleira d
16	65.30.19.00070653-1	CADEIRA, para coleta de sangue, assento plástico, tipo concha, estrutura tubular em aço,
17	65.30.19.00119048-2	NEGATOSCOPIO, de 02 corpos, construído em chapa de aço inoxidavel, com a parte frontal em acrilico translucido, branco leitoss
18	65.30.19.00020498-6	MESA, hospitalar, para instrumental cirurgico, dimensoes de 2200 x 1000 x 1200 mm, podendo variar em +/- 5%, tampo e pratele
19	65.30.19.00120980-9	MESA de mayo, estrutura tubular e bandeja confeccionadas em aço inoxidavel do tipo AISI 304; deve ter regulagem de altura e p
20	65.30.19.00002959-9	MESA, hospitalar, auxiliar, tubular, aço inox, rodízios, dimensões de 400 x 500 x 800 mm, tampo e prateleiras.
21	65.30.19.00117151-8	ARMARIO, vitrine, uso hospitalar, 02 portas laterais em vidro com fechadura tipo yale, 04 prateleiras internas em vidro, com espe
22	65.30.19.00117066-0	ARMARIO, vitrine, uso hospitalar, estrutura em chapa de aço esmaltado, na cor branco, com (1) uma porta, (3) três prateleiras, lai
23	65.30.19.00010860-0	POLTRONA, hospitalar, reclinavel, movimento simultaneo encosto, bracos, pes, acionamento tres estagios, alavanca cremalheira
24	65.30.19.00021780-8	CARRO, maca, para emergencia Com as seguintes características: - Estrutura da base construída em tubos de 30 x 70 mm; - Ba
25	65.30.19.00096489-1	CARRO, de curativo, com balde e bacia, construído em aço inox AISI 304, polido, características adicionais: sendo a estrutura em
26	65.30.19.00021358-6	FOCO, parabolico, haste cromada, flexivel, tipo castical, altura regulavel, lampada halogena, base em tripe de ferro pintado, tense
27	65.30.19.00115299-8	FOCO, auxiliar, clinico, parabolico, com altura regulavel, haste cromada, flexivel, base movel com rodizios, lampada LED, interrup
28	65.40.19.00070554-3	REFRATOR, lentes esfericas +16,75 ate 19,75 dioptrias com intervalos de 0,25 dioptrias, lentes cilindricas 0,00 ate -6,00 dioptrias
29	65.40.19.00113034-0	LÂMPADA, de fenda, com capacidade de se inclinar até aproximadamente 20 graus do eixo de observação.,
30	65.40.19.00070548-9	TONOMETRO, de aplanacao, para ser acoplado a lampada de fenda, com acoplamento tipo universal, sistema de fixacao que pe
31	65.40.19.00119225-6	LENSOMETRO, manual, com escala de medicao de pelo menos -20D a +20D, com iluminacao em LED, em passos de medicao
32	65.40.19.00095038-6	LENSOMETRO, manual, com escala de medicao de pelo menos -20D a +20D, com iluminacao em LED, em passos de medicao c
33	65.30.19.00008979-6	MACA, fixa, reforçada, dimensoes minimas de 1900 x 500 x 800 mm, leito e cabeceira alcochoados em courvin, na cor padrao da

Total estimado

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 11.302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Unidade Gestora: 0001 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Executora

Ação: 12.122.502.6908 - Gestão das Atividades de Graduação

Destinação de Recurso: 1.500.0.114.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados à Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000 - Material de Consumo ou 449052 - Equipamentos e Material Permanente

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente será de 10 (dez) dias úteis, observado o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.1 O prazo de que trata o subitem 11.1 poderá ser prorrogado uma vez, por, no máximo, idêntico período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do Contrato se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12. ANEXOS E MODELOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Vinculam-se a este Termo de Referência, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) Especificações do objeto, quando não descritas no próprio corpo deste Termo de Referência;
- b) Modelo de descrição da proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- c) Modelo de prova de capacidade operacional;
- d) Modelo de declaração de indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- e) Modelo de declaração de ciência das condições de realização do objeto (vistoria prévia);
- f) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.
- g) Seção Específica do Termo de Referência para o Sistema do Registro de Preços (TR/SRP);

Lyra Cândida Calhau Rebouças – Diretora do Departamento de Saúde II, matrícula nº 72.360.127-0;

Rílari Lopes Soares Furtuoso – Secretária do Departamento de Saúde II, matrícula nº 92129391.

SEÇÃO ESPECÍFICA DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA O SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS (TR/SRP) SEÇÃO ESPECÍFICA DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA O SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS (TR/SRP)

Previsão de preços diferentes

Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

Será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

Oferta de quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação

O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

O licitante poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

Âmbito do registro de preços

Estadual, compreendendo os Municípios de (...)

Regional, compreendendo a região (...)

Local, compreendendo apenas o município de (...)

Interfederativo, compreendendo as entidades federativas (...)

Órgão gerenciador e órgãos e entidade participantes

4.1 O órgão ou entidade gerenciador deste registro de preços é (...)

4.2 Órgãos e entidade participantes: poderão contratar os itens constantes deste registro de preços: (...)

Adesão posterior à ata de registro de preços (carona)

Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços

Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços, devendo ser observados os seguintes limites quantitativos e as regras definidas na minuta da ata de registro de preços:

a) as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a ___% (_____ por cento) [? 50%] dos quantitativos dos itens do Termo de Referência e registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos e entidades participantes (art. 86, §4º, da Lei Federal

nº 14.133/2021); e

b) as adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao _____ [? que o dobro] do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que eventualmente aderirem (art. 86, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Prazo de vigência da ata de registro de preços

6.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01(um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prazo para assinatura:

7.1 O(s) fornecedor(es) de bem, obra ou serviço será(ão) convocado(s) para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por, no máximo, idêntico período.

7.1.1 O prazo de convocação de que trata este subitem poderá ser prorrogado uma vez, por, no máximo, idêntico período, mediante solicitação do interessado durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.2 A assinatura da ata de registro de preços se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Lyra Candida Calhau Rebouças, Diretor(a) de Departamento**, em 27/05/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rilari Lopes Soares Furtuoso, Técnico Universitário**, em 27/05/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00114805356** e o código CRC **033941A0**.